



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Janeiro de 2017.

Ed. nº 94

PÁG. 1

LEI Nº. 349/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a recomposição dos salários e auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rancho Alegre e dá outras providências”.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos os salários mensais dos servidores públicos, no percentual de 6,58% (**seis** inteiros e **cinquenta e oito** décimos por cento) relativo ao INPC/IGBE do período de Janeiro a Dezembro de 2016.

Art. 2º - Nos termos do art. 2º da lei municipal 306/2014, fica também concedida a reposição inflacionária no percentual de 6,58% (**seis** inteiros e **cinquenta e oito** décimos por cento) no valor do auxílio alimentação para os servidores públicos da Câmara Municipal de Rancho Alegre.

Art. 3º - Atualizam as Tabelas II e IV, referente às tabelas de vencimentos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rancho Alegre contido na Lei Complementar nº001/2011 de 03 de novembro de 2011, e suas alterações.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento próprio do Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Janeiro de 2017.

Ed. n° 94

PÁG. 2

CARGO: ADOGADO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES															
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	1,3
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I		2691,17	2744,99	2798,82	2852,64	2906,46	2960,29	3014,11	3067,93	3121,76	3175,58	3229,40	3283,23	3337,05	3390,87	3444,70	3498,52
II		3229,40	3293,99	3358,58	3423,17	3487,76	3552,34	3616,93	3681,52	3746,11	3810,70	3875,28	3939,87	4004,46	4069,05	3280,89	4133,64
III		3363,96	3431,24	3498,52	3565,80	3633,08	3700,36	3767,64	3834,92	3902,20	3969,48	4036,76	4104,03	4171,31	4238,59	4305,87	4373,15

CARGO: CONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES															
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	1,3
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I		3024,82	3085,32	3145,81	3206,31	3266,81	3327,30	3387,80	3448,29	3508,79	3569,29	3629,78	3690,28	3750,78	3811,27	3871,77	3932,27
II		3629,78	3702,38	3774,98	3847,57	3920,17	3992,76	4065,36	4137,95	4210,55	4283,15	4355,74	4428,34	4500,93	4573,53	4646,12	4718,72
III		3781,03	3856,65	3932,27	4007,89	4083,51	4159,13	4234,75	4310,37	4385,99	4461,61	4537,23	4612,85	4688,47	4764,09	4839,71	4915,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Janeiro de 2017.

Ed. n° 94

PÁG. 3

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	1,3
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1234,08	1258,76	1283,44	1308,12	1332,81	1357,49	1382,17	1406,85	1431,53	1456,21	1480,90	1505,58	1530,26	1554,94	1579,62	1604,30
II	1480,90	1510,51	1540,13	1569,75	1599,37	1628,99	1658,60	1688,22	1717,84	1747,46	1777,08	1806,69	1836,31	1865,93	1895,55	1925,16
III	1542,60	1573,45	1604,30	1635,16	1666,01	1696,86	1727,71	1758,56	1789,42	1820,27	1851,12	1881,97	1912,82	1943,68	1974,53	2005,38

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	1,3
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	982,27	1001,92	1021,56	1041,21	1060,85	1080,50	1100,14	1119,79	1139,43	1159,08	1178,72	1198,37	1218,01	1237,66	1257,31	1276,95
II	1178,72	1202,30	1225,87	1249,45	1273,02	1296,60	1320,17	1343,75	1367,32	1390,89	1414,47	1438,04	1461,62	1485,19	1508,77	1532,34
III	1227,84	1252,39	1276,95	1301,51	1326,06	1350,62	1375,18	1399,73	1424,29	1448,85	1473,41	1497,96	1522,52	1547,08	1571,63	1596,19

TABELA IV- VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR DE SECRETARIA

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Semanais

NÍVEL	VALORES
DIRETOR DE SECRETARIA	R\$ 1.614,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Janeiro de 2017.

Ed. n° 94

PÁG. 4

AVISO DE EDITAL PREGÃO N°. 001/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, com prazo de duração de 06 (seis) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 128.364,24 (cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m. do dia 13 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h55m. do dia 13 de Fevereiro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/01/2017.

Rancho Alegre-PR, 26 de Janeiro de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Janeiro de 2017.

Ed. n° 94

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 002/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em abastecimentos diretos em bomba/posto de combustível, sendo: ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500, ARLA 32, e GASOLINA, no Município de Rancho Alegre - Paraná, para atender a demanda de abastecimentos dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, também para atendimento ao Termo de Convênio n° 100/2016 entre este Município e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB com, com previsão inicial para 12 meses, o objeto será adquirido com recursos próprios e vinculados da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, com entrega parcelada.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 544.430,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h00m às 14h30m, do dia 13 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h45m. do dia 13 de Fevereiro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/01/2017.

Rancho Alegre-PR, 26 de Janeiro de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Janeiro de 2017.

Ed. n° 94

PÁG. 6

TERMO ADITIVO N° 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.829.416/0001-16, com sede a Avenida Brasil 256, na cidade de Rancho Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Darlene do Prado Moreira portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0/PR e do CPF n° 654.894.709-68, residente e domiciliado em Avenida Brasil 50, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n° 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade/RG n° 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF n° 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguazu (PR), com base no previsto no artigo 19°, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n°s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 48.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 12.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

- 1-
Josiane Fernandes de Oliveira
CPF: 079.550.339-30
- 2-
Lígia Maria Rett Fonseca
CPF: 032.656.379-21